DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), quinta-feira, 21 de Maio de 2026 | Edição N26.730

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

***DECRETO Nº 6421-R, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 5.797-R, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a delegação de competência para publicação de atos de afastamento da forma do art. 57, incisos I e II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em consonância com as informações constantes no processo nº 2026-K97VT,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.797-R, de 14 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º .....
.....
.....
.....
.....
Parágrafo único. A autorização do afastamento será precedida obrigatoriamente de autorização formal, a ser exarada em processo próprio que tenha sido submetido a Secretaria de Estado do Governo." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

*Republicado por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 1792074

DECRETO Nº 6422-R, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04.
Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP para a Secretaria de Estado do Governo - SEG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1792099

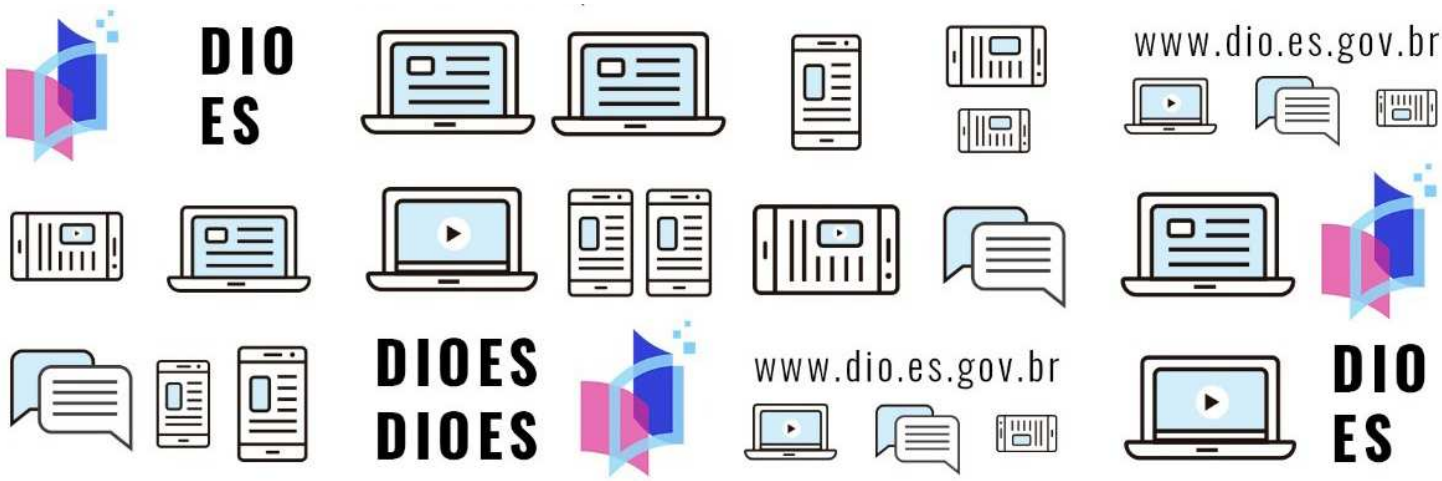

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 às 22:21:25
Código de Autenticação: 6f097fe4